

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94
 n. 007
 São Paulo
 quarta-feira, 11 de janeiro de 1984

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

DECRETOS DE 10-1-84

APLICANDO,

nos termos dos arts. 67, V, 74, I, e 70, I, da L.C. 207-79 e à vista do que consta no proc. SSP-7.008-82 - I e II vols., a pena de demissão a JOSÉ DO CARMO SILVA, RG. 3.739.152, Carcereiro, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública;

nos termos dos arts. 256, I, e § 1º, e 260, I, da Lei 10.261-68, e à vista do apurado no proc. 9.985-79-SS, a pena de demissão, a ROSA MARIA PANSA, RG. 7.927.583, Atendente, efetiva, da Secretaria da Saúde;

nos termos dos arts. 256, I, § 1º, 260, I, e 324, da Lei 10.261-68, e à vista do que consta no proc. GG-963-82 e seus apensos, a pena de dispensa, com fundamento no art. 59, I, § 1º, 3, da L.C. 180-78, a CLEYDE LUCIANO DOS SANTOS, RG. 5.254.870, Inspetor de Alunos, extranumerária, da Secretaria da Educação;

nos termos dos arts. 256, I, § 1º, 260, I e 324, da Lei 10.261-68, e à vista do apurado no proc. SS-6.402-79, a pena de dispensa, com fundamento nos arts. 59, I, § 1º, 3, e 205, II da L.C. 180-78, a MARIA DE LOURDES PRADO PIOTTO, RG. 3.171.007, Servente, extranumerária, da Secretaria da Saúde

DESPACHOS DO GOVERNADOR,

DE 9-1-84

No processo GG-1.032-83 c/aps. SS-9.354-78, (4.104 - 1.978 e mais 6 vols., 550-76, 327-78, 4055-77, 2424-72, 1061-72, 2962-72, 176-79, 4368-77, 3605-77, 240-79, 175-1979, 570-71, 4266-78, 3035-78, 241-79, 238-79, 239-79, 374-79, 3a. CPP-26-79 do I ao V vol. 7 livros - todos da DMS-B-SS.), em que EUCYDES GERALDO DE CARVALHO interpõe recurso de decisão que lhe aplicou penalidade: "Diante dos elementos que instruem estes autos e dos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado e da Assessoria Jurídica do Gabinete, não conheço do recurso interposto pelo interessado por apresentado após o decurso do prazo legal."

Replicado por ter saído incorreto

DE 10-1-84

No processo administrativo SS-6.402-79, em que é iniciada MARIA DE LOURDES PRADO PIOTTO: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.532-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, aplico à indiciada Maria de Lourdes Prado Piotto, RG 3.171.007, Servente, extranumerária, do Quadro da Secretaria da Saúde, a penalidade de dispensa por abandono de função, com fundamento nos arts. 256, I, § 1º, e 324, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 59, I, § 1º, item 3, da L.C. 180-78."

No processo administrativo SS-9.985-79, em que é iniciada ROSA MARIA PANSA: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e tendo presente a manifestação conclusiva do Titular da Pasta da Segurança Pública e o parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete, aplico ao indiciado José do Carmo Silva a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I, § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo SSP-7.008-82 - I, II, vols. em que é indiciado JOSÉ DO CARMO SILVA: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e tendo presente a manifestação conclusiva do Titular da Pasta da Segurança Pública e o parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete, aplico ao indiciado José do Carmo Silva a penalidade de demissão, com fundamento no art. 74, I, da L.C. 207-79."

Seção II

Esta edição de 40 páginas contém os atos referentes ao pessoal.	
Gabinete do Governador.....	1
Secretarias	
Governo para Assuntos Políticos.....	2
Economia e Planejamento.....	2
Informação e Comunicações.....	3
Justiça.....	3
Promoção Social.....	4
Segurança Pública.....	4
Fazenda.....	6
Agricultura e Abastecimento.....	10
Educação.....	14
Saúde.....	30
Obras e do Meio Ambiente.....	34
Transportes.....	34
Administração.....	34
Trabalho.....	38
Indústria e Tecnologia.....	38
Esportes e Turismo.....	38
Interior.....	38
Universidades	
Universidade de São Paulo.....	39
Universidade Estadual de Campinas.....	40
Universidade Estadual Paulista.....	40

No processo administrativo GG-963-82 c/aps. CPP-249-78 SE, 1º CPP-107-76-SE, SE-8.718-78, DRECAP-1-3.687-76 - SE em que é indiciada CLEYDE LUCIANO DOS SANTOS: "Diante dos elementos do processo, tendo em vista o parecer 1.675-83 da Assessoria Jurídica do Gabinete, aplico à interessada Cleyde Luciano dos Santos, RG 5.254.870, a penalidade de dispensa, nos termos dos arts. 256, I, § 1º, 260, I, e 324 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 59, § 1º, 3, da L.C. 180-78."

SECRETARIA DA FAZENDA

DECRETOS DE 10-1-84

EXONERANDO,

nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da L.C. 180-78, MARIA APARECIDA FERREIRA DA ROSA, RG 11.227.990, do cargo de Analista para Despesa de Pessoal, padrão 9-A, da E.V. 3, T-I, da L.C. 247-81, alterada pela L.C. 340-83, do SQC-QSE.

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, DULCE FERNANDES MENDES, RG. 1.925.760, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Administrativo de Ensino, SQC-I-QSE, padrão 1-A, da E.V. 5, T-I, da L.C. 247-81, alterada pela L.C. 340-83, na vaga decorrente da exoneração de Carmen Silveira de Moura Resende, ficando classificado no Gabinete do Secretário da Educação, onerando a despesa o código 08.01.01-Elemento 3.1.1.1-Pessoal Civil do orçamento vigente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 10-1-84

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, MAURÍCIO PA CHECO CHAGAS, RG. 8.062.750, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Administrativo de Ensino, SQC-I-QSE, padrão 1-A, da E.V. 5, T-I, da L.C. 247-81, alterada pela L.C. 340-83, na vaga decorrente da exoneração de Carmen Silveira de Moura Resende, ficando classificado no Gabinete do Secretário da Educação, onerando a despesa o código 08.01.01-Elemento 3.1.1.1-Pessoal Civil do orçamento vigente.

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DECRETO DE 10-1-84

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, ISAMU NELSON OLIVEIRA, RG. 3.279.078, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente de Planejamento e Controle II, padrão 8-A, da E.V. 4, T-I, da L.C. 247-81, alterada pela L.C. 340-83, do SQC-I-QSRT, em vaga decorrente da exoneração de Rosa Maria Villa Ostólio.

PORTARIAS DO CHEFE DO GABINETE CIVIL, DE 10-1-84

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de VALGÊNIO ARANHA RANGEL, RG. 3.561.170, Assessor Técnico de Gabinete, em comissão, padrão 12-A, da E.V. 4, T-I, do SQC-I-QGC, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Governo para Assuntos Políticos, até 31-12-84.

PROLONGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados quando for o caso com o art. 15, I da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo relacionados do Subquadro de Cargos Públicos ou Subquadro de Funções - Atividades do Quadro do Gabinete Civil do Governador, para, com prejuízo dos vencimentos ou salários, mas sem o das demais vantagens de seus cargos ou funções-atividades, continuarem prestando serviços junto aos seguintes órgãos, até 31-12-84:

Fundação "Centro de Pesquisa de Oncologia"

ANTÔNIO IVO PEZZOTTI, RG. 1.882.189, Agente do Serviço Civil (Nível IV), padrão 18-B, da E.V. 4, T-I; Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

ELIANA LOPES DAUD, RG. 9.559.296, Escriturário, padrão 8-A, da E.V. 1, T-I;

Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP

ELIMAR GARCIA, RG. 2.798.838, Analista para a Reforma Administrativa II, padrão 9-A, da E.V. 4, T-I.

APOSTILA DO CHEFE DO GABINETE CIVIL, DE 10-1-84

No decreto de nomeação de Trabalhador Braçal, do QSS, em nome de Estevam Ferreira da Silva e outros, publicado em 8-12-83, na parte referente a JOSÉ URBANO BARBOSA e ALCIDES PALANDI, para declarar que os números corretos de seus RGs são 15.677.471 e 748.560, respectivamente, e não como constou.

DESPACHOS DO CHEFE DO GABINETE CIVIL, DE 10-1-84

No processo DMSCE-523-83, em que OLÍVIA DEL MONTE recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.479-83 c/ap. DRE-6-SUL-SA-6.931-82-SE, em que GENY THOMAZ JUNQUEIRA solicita pagamento por exercício de fato: "Tendo em vista o parecer 21-84, da Assessoria Jurídica do Gabinete, indefiro o pedido formulado pela interessada, por não preenchidos os requisitos básicos à configuração do exercício de fato."

No processo GG-1.622-83 c/ap. DMSCE-848-82, em que CECÍLIA ELISABETE GONÇALVES PEREIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo SET-1.675-83, em que SUSUMO IKUNO solicita pagamento por exercício de fato: "Tendo em vista o parecer 17-84, da Assessoria Jurídica do Gabinete, indefiro o pedido formulado pelo interessado, por não preenchidos os requisitos básicos à configuração do exercício de fato."

No processo GG-1.761-83 c/ap. DMSCE-1.756-82, em que FRANCISCA JOSEFINA DE CASTRO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.858-83 c/ap. DMSCE-1.611-79, em que MARIA DE LOURDES PELLIZER TREVISAN recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.889-83 c/ap. DMSCE-1.374-82, em que ANAMARIA RIBEIRO TARGA PACCOLA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.951-82 c/ap. DMSCE-38-82, em que JOSÉ CARLOS NASCIMENTO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pelo interessado, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.986-83 c/ap. DMSCE-140-83-SENA, em que CLAYDE REGINA MENDES DOS SANTOS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.987-83 c/ap. DMSCE-1.717-82, em que LUIZ FERNANDO MACEDO RUIZ recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pelo interessado, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.023-83 c/ap. DMSCE-508-83, em que MARIA IZABEL DE LIMA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.049-83 c/ap. DMSCE-853-83, em que MARIA IGNEZ PERA TEIXEIRA PUPO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.053-83 c/ap. DMSCE-1.554-81, em que IRACEMA LIMA NECKIS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.061-83 c/ap. DMSCE-435-83, em que MARIA DE FÁTIMA JUNQUEIRA VELONI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

DESPACHO DO CHEFE DO GABINETE CIVIL, DE 9-1-84

RETIFICAÇÃO

No processo GG-2.663-83 c/ap. DMSCE-468-77, ... onde se lê: CECÍLIA ORIETA SEGANTIN DUARTE, ... leia-se : CECÍLIA ORIETTA SEGANTIN DUARTE, ...

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA, DE 9-1-84

No processo GG-2.453-81, em que é interessado WADIN AIDAR TUMA, RG 1.366.135, sobre licença-prêmio em pecúnia: "A vista da opção do interessado, constante de fls. 28, do processo GG-2.453-81, defiro a conversão de 45 dias de licença-prêmio, em vantagem pecuniária, referentes ao quinquênio de 6-9-57 a 5-9-62, ficando os restantes 45 dias para gozo oportuno."

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

DESPACHO DO CONSELHO DELIBERATIVO

AUTORIZANDO o AFASTAMENTO do PROF. GUILHERME RODRIGUES DA SILVA, matr. 26.711, RG 5.051.171, Superintendente, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do II Congresso Médico Social da Bahia, no período de 23 a 27.11.83; - proc. 9208/83-P.

PORTARIAS DO SUPERINTENDENTE

DE 14.12.83

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 620 do Decreto 9.720/77, 81 da LC 180/78, 450 e 492 da CLT, e de conformidade com o Decreto 12.363/78, APARECIDA MARGALIA NEVES, matr. 19.760, RG 4.809.711, Assistente Social, Padrão 9-4-I da Escala de Vencimentos 1 do SQP II